



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.294**

De 30 de julho de 2010

Autógrafo nº 194/10 – Projeto de Lei nº 130/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>03.</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02.</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>03.02.01</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.095.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0127	Sistema de Esgoto		
17.512.0127.1.126	Ampliações e Melhorias na ETE Araraquara	R\$	2.095.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse de nº 22584.223.378-66/2007 firmados com a União Federal no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), e com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009 (Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º), no valor de 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº

1712 06/09/2010 09:58:29 PUNTO-ORÇÃO MUNICIPAL 00000000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.043, de 22 de julho de 2009 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.150, de 08 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar de acordo com limite estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei 7.150, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

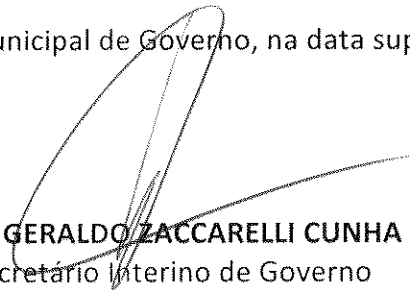


**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**GUILHERME FERREIRA SOARES**  
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").

